

# **Gestores em 2008 terão de pagar multas aos cofres municipais: José Aldo Rabelo (R\$ 4,5 mil), Manoel Gabriel dos Santos (R\$ 2 mil) e Nelson Rocha de Magalhães (R\$ 500,00).**

14/10/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta terça-feira (13/10), aprovou com ressalvas, porque regulares, as contas das prefeituras de [Adustina](#), [Barra do Mendes](#) e [Wanderley](#), relativas aos exercício de 2008. Cabe recurso das decisões.

## **Adustina**

O acompanhamento mensal da execução financeira e orçamentária da Prefeitura de Adustina esteve a cargo da 10ª Inspeção Regional de Controle Externo.

Das falhas e irregularidades detectadas, remanesceram de esclarecimento questionamentos relativos ao atraso no pagamento dos profissionais do magistério, equívocos na elaboração de contratos, gastos excessivos com fretes e

entre outras.

Em virtude das ressalvas, o relator, conselheiro José Alfredo, imputou ao ex-gestor José Aldo Rabelo de Jesus multa no valor de R\$ 4.500,00.

### **Barra do Mendes**

A relatoria aplicou multa de R\$ 2.000,00 ao prefeito de Barra do Mendes, Manoel Gabriel dos Santos, em razão das seguintes ressalvas: prática de atos sem a rigorosa observância das disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e das normas e resoluções do TCM, baixa cobrança da dívida ativa, envio com atraso dos demonstrativos dos processos licitatórios homologados, não apresentação dos dados relativos a despesas com publicidade, entre outras.

### **Wanderley**

Esteve a cargo da 27ª Inspeção Regional de Controle Externo o acompanhamento da execução orçamentária da gestão financeira, operacional e patrimonial das contas da Prefeitura de Wanderley, de responsabilidade de Nelson Rocha de Magalhães, apresentando nos relatórios mensais falhas, impropriedades técnicas e irregularidades, sobre as quais o ex-gestor apresentou esclarecimentos convincentes para a sua maioria.

A relatoria aplicou multa de R\$ 500,00, além de imputar ainda ao ex-prefeito o valor de R\$ 886,45 oriundo da contabilização a menor das receitas transferidas a título de IPI, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora.

[Íntegra do voto do relator](#) das contras da Prefeitura de Adustina. O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contras da Prefeitura de Barra do Mendes. O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

Íntegra do voto do relator das contras da Prefeitura de Wanderley. O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>